



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PROJETO DE LEI Nº 07/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB

1ª DISCUSSÃO	15	/	05	/	24
2ª DISCUSSÃO	15	/	05	/	24
3ª DISCUSSÃO		/		/	
APROVADO EM	15	/	05	/	24
REPROVADO EM		/		/	
POR	5	VOTOS A	0		

RESPONSÁVEL

De, 15 de Abril de 2024.

ESTABELECE AS DIRETRIZES,  
ORIENTAÇÕES E METAS  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba,  
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pilões-PB, para o exercício de 2025, de conformidade com o que determina o Art. 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, combinado como Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receita e despesas, critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas, a seguir:

I – Anexos de Metas Fiscais para o exercício de 2025:

- As disposições relativas à organização e estrutura do Orçamento Municipal;
- Da estrutura do Orçamento na classificação da receita e despesa;
- As disposições relativas à receita geral do município;
- As disposições relativas à despesa geral do município;
- As diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- Fixação das despesas de Capital;
- Das Transferências e Subvenções;
- Das Transferências a Instituições Públicas e Privadas
- Das disposições relativas às alterações tributárias do município